



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.245, DE 10 DE MARÇO DE 2026

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente a devolução de saldos remanescente dos convênios nº 594/2025 e nº 844/2025 da Secretaria de Turismo – SETU:

### 05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor educacional

13.392.004.2038 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

3.3.90.93.00.00.00 1005 Indenizações e Restituições.....R\$ 18.119,20

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro, conforme segue:

### -SUPERÁVIT FINANCEIRO:


Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênios 594 e 844/25)...R\$ 18.119,20

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*


 11/03/2026 07:24

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*


Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Francisca Barbosa da Silva Bueno

 11/03/2026 10:11:33

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**

*Secretária Municipal de Educação*

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 11/03/2026 13:28:29

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

*Contador*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.245 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.119,20 (dezoito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente a devolução de saldos remanescente dos convênios nº 594/2025 e nº 844/2025 da Secretaria de Turismo – SETU:

**05 – Secretaria de Educação e Cultura**

05.001 – Setor educacional

13.392.004.2038 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

3.3.90.93.00.00.00.00 1005 Indenizações e Restituições.....R\$ 18.119,20

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro, conforme segue:

**-SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênios 594 e 844/25)...R\$ 18.119,20

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, 10 de março de 2026.

**EXILAINÉ GASPAREL**

Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**FRANCISCA B. DA SILVA BUENO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:9FBA25CA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026. Edição 3486

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>